

PORTARIA nº 632 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/3/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/3/2025. CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.792 de 22/3/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3008827, de 14/07/2025, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor. CONSIDERANDO que o servidor ficou afastada entre nos dias 11/08/2025 a 17/08/2025, e que de acordo com o Dec. 3.792 de 22/3/2024, art.5º incisos III §5º o total do afastamento deverá considerar o horário de embarque no local de origem e o horário de desembarque no retorno ao local de origem, sendo assim o servidor faz jus a 6 e ½ diárias, a título de indenização; RESOLVE: I – AUTORIZAR a complementação das diárias pagas pela PORTARIA nº 540/2025, publicada no DOE nº 36.313, de 29/07/2025, ao servidor William Anjos Rabelo, matrícula nº 55589095/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças. II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 diária no valor de R\$ 527,10, ao servidor citada acima. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 25 de agosto de 2025. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1237104

PORTARIA nº 633 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3185394, de 18/08/2025, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor. RESOLVE: I – AUTORIZAR a servidora Gisele Cristina da Silva, matrícula nº 54187850/4, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, para participar do curso “O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões, promovido pela ESAFI, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, em João Pessoa/PB. II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, pelo seu deslocamento no período de 31/08/2025 a 04/09/2025, 4 e ½ diárias no valor unitário de R\$ 527,10, totalizando o valor de R\$ 2.371,95 à servidora que se deslocará conforme especificado no item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 25 de agosto de 2025. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1237114

PORTARIA nº 630 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/3/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/3/2025. CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.792 de 22/3/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual direta e indireta para viagem nacional ou internacional. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3052017, de 22/7/2025, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor. CONSIDERANDO que o servidor ficou afastada entre nos dias 11/08/2025 a 17/08/2025, e que de acordo com o Dec. 3.792 de 22/3/2024, art.5º incisos III §5º o total do afastamento deverá considerar o horário de embarque no local de origem e o horário de desembarque no retorno ao local de origem, sendo assim o servidor faz jus a 6 e ½ diárias, a título de indenização; RESOLVE: I – AUTORIZAR a complementação das diárias pagas pela PORTARIA nº 548/2025, publicada no DOE nº 36.314, de 30/07/2025, ao servidor Fabricio Pereira Medeiros, matrícula nº 5948830/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 diária no valor de R\$ 527,10, ao servidor citado acima. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 22 de agosto de 2025. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1237120

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.360 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2025/2811436 O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve: I – Retificar a PORTARIA RR Nº 2130, de 20/06/2025, que transferiu para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, passando a constar: de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do 1º Sargento PM RG 22928 MARCIO ELBER MONTEIRO DOS SANTOS, mat. nº 5586755/1, pertencente ao efetivo do 39º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Benevides), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2025, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1236945

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA REV Nº 2.161 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO – PROCESSO Nº 2025/3067027. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve: I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 1999/13030, a PORTARIA 1.064 de 24/05/1999, que transferiu para a REFORMA, “ex-officio”, o SOLDADO BM RR RG 1853267 AILTON PINHEIRO DAS NEVES, mat. nº 560166501, pertencente ao quadro de inativos do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará. II – Reverter, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará, o SOLDADO BM RR RG 1853267 AILTON PINHEIRO DAS NEVES, mat. nº 560166501, com fundamento no artigo 92 da Lei nº 142/2021. III - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2025. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1236886

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA nº 127/2025, de 25 de agosto 2025.

O DIRETOR GERAL INTERINO DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal